

EDITAL UB Nº028/2026

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE BRASIL AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, reconhecida pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 012/2024 de 01/04/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Interna de alunos da Universidade Brasil ao Curso de Bacharelado em Medicina para o segundo semestre letivo de 2026, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

2. DA OFERTA E DO CURSO

- a. **O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.**
- b. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o segundo semestre letivo de 2026.
- c. No módulo de Internato, entre o 9º e o 12º semestre, a oferta do curso poderá ocorrer em outra localidade e estará condicionada à conclusão, com aprovação, de todos os submódulos anteriores, bem como à classificação definida pela Coordenação do Curso.
- d. O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.
- e. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- f. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição. Ou seja, não serão aceitas as inscrições de candidatos já formados, não havendo nenhum tipo de revalidação.
- g. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionadas **no Anexo I – Informações Gerais do Curso.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas pelo Portal do Aluno, na opção "Secretaria - Requerimentos", mediante abertura de requerimento "**Transferência Interna – Medicina**", a **partir do dia 04/08/2026, até as 14h do dia 06/08/2026**, conforme as instruções deste Edital;
- b. A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do curso a partir da primeira parcela do semestre (matrícula), caso seja aprovado;
- c. Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital;
- d. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- e. A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- f. Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula;
- g. A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- h. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- i. No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O presente processo seletivo é exclusivo para **alunos que regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Brasil em 2026/2**.
- b. Serão aceitas inscrições exclusivamente para alunos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 1 (um) semestre letivo no curso de origem.
- c. **É obrigatório que o candidato esteja matriculado no período letivo de 2026-1 e não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até 05/08/2026.**

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. A classificação será por desempenho acadêmico, considerando a **média global e aritmética** de todas as disciplinas cursadas na própria Universidade Brasil, obrigatórias e eventuais optativas.
- b. Em caso de empate, será considerada a maior assiduidade acadêmica (frequência) na

Universidade Brasil. Se ainda houver necessidade, o candidato de maior idade.

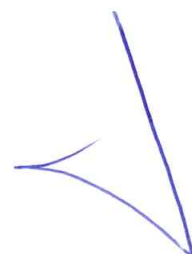
- c. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição, no Brasil ou no Exterior.
- d. Os alunos deverão se adaptar à matriz curricular pertinente, após a análise curricular, podendo ocorrer alterações no semestre a ser cursado caso não haja a integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.

6. DA MATRÍCULA

- a. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas para ingresso e pela ordem de classificação; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão **convocados a realizar sua matrícula exclusivamente de forma on-line no "Portal do Aluno"**, dentro dos seguintes prazos:
- b. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a), após o pagamento da matrícula, deverá submeter-se ao processo de "Matrícula Online", no período de **07/08/2026 a 10/08/2026**, ocasião em que escolherá as disciplinas a serem cursadas no semestre vigente, observada a carga horária mínima de 520 (quinhentas e vinte) horas, e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- c. **Os convocados deverão submeter-se ao processo de "Matrícula Orientada", na qual possuirão enturmação mínima de 520h**
- d. Somente após a devida compensação bancária, escolha das disciplinas e assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais correspondente** ocorrerá a efetivação da matrícula e garantia da vaga no curso para o semestre vigente.
- e. O(a) candidato(a) que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das demais chamadas e matrículas, para manifestar interesse e ser reconvocado em caráter de **"Lista de espera"**, de acordo com a ordem de classificação da prova, caso haja disponibilidade de vagas.

Após a efetivação da matrícula, o aluno que ainda constar com pendências documentais pessoais deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula, de forma on-line, diretamente no Portal do Aluno, na aba "Secretaria > Requerimentos" selecionando a opção: "Envio de documentos complementares".

- f. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:



Prazo	Descrição
07/08/2026 até 01/09/2026	- Certidão de nascimento ou casamento. - Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). - CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; - Comprovante de residência. - Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente. - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

- g. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior.
- h. Aos que concluíram o Ensino Médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente.

7. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO PARA A DISPENSA DE DISCIPLINAS

- a. Após a efetivação da matrícula, o aluno interessado em obter aproveitamento de estudos de curso realizado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) deverá entregar os documentos necessários para análise curricular, incluindo a entrega completa de todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia) **de uma única vez, física e presencialmente na Secretaria do Campus Fernandópolis**, em conformidade com a(s) tabela(s) a seguir:

a. **Documentos oriundos de Instituições brasileiras:**

b.

Prazo	Descrição
07/08/2026 a 20/08/2026	- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); - Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado); - Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias do curso.

c. Documentos oriundos de Instituições estrangeiras:

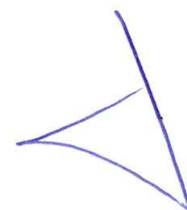
Prazo	Descrição
07/08/2026 a 20/08/2026	- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia; - Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia; - Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias do curso e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.

- b. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade (Candidato e Procurador).
- c. Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação.
- d. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição da documentação.
- e. Para candidatos que tenham cursado em mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o eventual aproveitamento de estudos (AE) será feito apenas com a apresentação de todos os documentos originais e traduzidos, ou seja, de cada uma delas.
- f. As Disciplinas provenientes de aproveitamentos de estudo e/ou convalidações realizadas anteriormente por outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou pela própria Universidade Brasil não terão validade e não serão objeto de análise para a dispensa de disciplinas no presente edital.
- g. **O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.**
- h. Não serão permitidas novas entregas de documentações, bem como novas análises, reanálises ou contestações.
- i. **Os documentos originais serão devolvidos após a devida conferência e protocolo na Secretaria do Campus de Fernandópolis-SP.**
- j. O aluno será contatado para receber o resultado da análise curricular pessoalmente, e será convocado para a assinatura do **Termo de Ciência e/ou Concordância da Análise curricular**.

- k. **No momento da assinatura do Termo de Ciência e/ou Concordância da Análise curricular**, o aluno deverá obrigatoriamente e imediatamente manifestar sua escolha imediata por uma das seguintes opções **quando deverá obrigatoriamente manifestar-se pela escolha imediata de uma entre as duas opções**:
- a. **Concordar com o resultado**, bem como nas dispensas concedidas, mantendo o vínculo com a Universidade Brasil, ou;
 - b. **Discordar do resultado**, optando concomitantemente por desistir do vínculo com a Universidade Brasil. **Essa discordância implicará no cancelamento do vínculo contratual com a Universidade Brasil, conforme os prazos e condições estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente.**
- l. **Após a devida assinatura do Termo de Ciência e/ou Concordância da análise curricular COM a concordância do resultado, o lançamento das dispensas de disciplinas resultantes da análise curricular em conformidade com as seguintes regras:**
- a. **Nos casos em que houver o cumprimento integral da entrega dos documentos acadêmicos no período de 07/08/2026 a 20/08/2026 a assinatura do Termo de Ciência com a concordância do resultado**, as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito para o semestre vigente, devendo o aluno já manifestar os ajustes de inclusões/exclusões de disciplinas no semestre, e quaisquer disciplinas já previamente matriculadas e dispensadas no resultado, serão canceladas automaticamente no sistema.
 - b. **Nos casos em que houver o cumprimento integral da entrega dos documentos acadêmicos no período de 21/08/2026 a 04/12/2026, bem como a assinatura do Termo de Ciência com a concordância do resultado**, as dispensas de disciplinas provenientes da análise curricular produzirão efeitos apenas para o semestre subsequente. Para tanto, o aluno deverá estar devidamente matriculado nesse semestre. As disciplinas cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise em momento posterior, tampouco será devido qualquer tipo de crédito ou reembolso dos valores pagos pelos serviços educacionais já prestados.
 - m. O lançamento das dispensas de disciplinas resultantes da análise curricular será efetivado somente após a assinatura do **Termo de Ciência COM a devida Concordância da análise curricular sem ressalvas**, devendo o aluno deverá estar devidamente **matriculado e com as mensalidades do semestre vigente em dia.**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de rematrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.



- b. **Quaisquer benefícios, descontos ou condições especiais concedidas em decorrência de campanhas promocionais para calouros e veteranos em outros cursos não serão aplicáveis e/ou acumulativos ao curso de Medicina.**
- c. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- d. O R.A. (Registro do Acadêmico) e a senha do Portal do Aluno permanecerão os mesmos durante todo o processo seletivo.
- e. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados. Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, falsificação nas informações ou irregularidades na documentação, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento. Além disso, o candidato poderá ser responsabilizado legalmente, e sua classificação no processo seletivo será anulada de pleno direito, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.
- f. A Universidade Brasil funciona em regime de **"Sistema de créditos por disciplina"**, portanto a cobrança das parcelas mensais é proporcional à carga horária contratada.
- g. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

José Fernando Pinto da Costa



Mantenedor

ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Código	Curso	Renovação de Reconhecimento	Vagas anuais	Vagas disponíveis	Semestres
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria nº 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	Total: 24	12
				(8º semestre)	

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line	04/08/2026 a 06/08/2026 (Até as 14h)
Resultado do Processo Seletivo, Convocações e período de Matrículas	07/08/2026 e 10/08/2026 Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Convocação da <u>única chamada</u> e Pagamento da Matrícula
Período para entrega dos documentos para análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas para o semestre vigente	07/08/2026 a 20/08/2026 Período para entrega dos documentos acadêmicos, conforme previsto no item 6.1 deste Edital. (Necessário estar com todas as parcelas mensais em dia para lançamento da análise curricular e dispensa das disciplinas)
Período para entrega dos documentos para análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas para o semestre subsequente	21/08/2026 a 04/12/2026 Período para entrega dos documentos acadêmicos, conforme previsto no item 6.1 deste Edital. (Necessário estar matriculado no semestre subsequente para lançamento da análise curricular e dispensa das disciplinas)
Início das Aulas	03/08/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

